



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2014

Com fulcro no art. 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para que se investigue a legalidade, legitimidade e regularidade na operação de compra da refinaria Pasadena Refining System Inc., em 2005, pela empresa belga Astra Oil em Pasadena, Texas, Estados Unidos da América, ao valor divulgado pela imprensa de US\$ 42,5 milhões (R\$ 88,45 milhões).

Na edição nº 2.300, de 19 de dezembro de 2012, a Revista Veja publicou reportagem intitulada “1 bilhão pelo ralo”, que, resumidamente, informava a ocorrência de um negócio comercial praticado pela Petrobrás envolvendo a compra e venda de uma refinaria no Texas, cujo resultado teria sido um prejuízo de quase US\$ 1 bilhão (R\$ 2,07) à estatal brasileira.

A negociação envolveu elementos atípicos e suspeitos, como o fato de a refinaria – antiquada, velha e defasada, com baixa capacidade de produção para os padrões americanos – possuir uma limitação peculiar: não estaria preparada para processar o petróleo brasileiro. Ainda assim, em 2006, a Petrobrás teria adquirido 50% do controle acionário da refinaria americana, por US\$ 360 milhões (R\$ 749,24 milhões), de forma que a empresa belga passaria a deter as demais ações – uma valorização de cerca de 1500% sobre investimento acionário inicial e correspondente da sócia belga. O negócio envolveria algumas concessões contratuais heterodoxas: a fim de adaptar a refinaria americana para utilidade brasileira, as sócias teriam concordado em investir, por igual, US 1,5 bilhão (R\$ 3,11 bilhões). Em caso de divergência, a Petrobrás assumiria o controle acionário da refinaria por US\$ 700 milhões (R\$ 1,46 bilhão). Além disso, a empresa belga





SENADO FEDERAL

seria remunerada em 6,9% a.a. Eis que, em 2008, houve divergências na condução da estatal entre os sócios acionistas, tendo a Petrobrás recusado-se a pagar o valor acordado pela cota-parte da empresa belga, o que culminou em uma acirrada disputa judicial, resolvida somente em 2011, com sucumbência (insucesso) à estatal brasileira. Em virtude da vitória judicial, a empresa belga recebeu, da Petrobrás, cerca de US\$ 839 milhões (R\$ 1,75 bilhão). Como consequência do rompimento societário, a Petrobrás assumiu o controle total das ações, adquirindo a cota-parte da Astra Oil por US\$ 700 milhões (R\$ 1,46 bilhão). Referido valor de recompra teria sido o dobro, aproximadamente, do que a sócia belga desembolsara para ingressar no negócio.

Noticiou-se, à época, que essa proposta financeira teria sido rechaçada pelo Conselho da estatal. Segundo a reportagem, o valor investido pela estatal brasileira no negócio atingiu a cifra de US\$ 1,18 bilhão de dólares (cerca de R\$ 2,46 bilhões). Ocorre que, ao tentar vender a refinaria, a Petrobrás recebeu, como única oferta, o valor de US\$ 180 milhões (R\$ 374,62 milhões), ou seja, pouco mais de 10% do valor investido no negócio.

Na presente data, novamente o assunto foi trazido à luz pela imprensa nacional.

O jornal O Estado de S. Paulo publicou notícia intitulada “Dilma diz que parecer sobre compra de refinaria era falho”, admitindo que a Petrobras adquiriu a refinaria de Pasadena com “dado incompleto”, sob seu aval. De mesma forma, com editorial intitulado “Dilma apoiou compra de refinaria em 2006; agora culpa ‘documentos falhos’”, o jornal revela a existência de documentos inéditos por meio dos quais se comprova que a Presidente da República, à frente da Casa Civil, teria votado favoravelmente ao negócio fracassado, que trouxe bilhões de reais aos cofres públicos.

Dessa forma, requer-se, desta Comissão, a realização de fiscalização sobre toda a operação comercial que envolveu a aquisição da refinaria Pasadena Refining System Inc., em 2005, pela empresa belga Astra Oil em





SENADO FEDERAL

Pasadena, Texas, Estados Unidos da América, através da participação da Petrobras no negócio, bem como o acompanhamento dos processos investigativos e administrativos em curso perante a Polícia Federal e o Tribunal de Contas da União, pelos fatos e fundamentos já apresentados, por intermédio das seguintes ações, dentre outras que vierem a ser deliberadas:

- Constituição de grupo de trabalho formado por membros desta Comissão, com assessoramento técnico da Consultoria Legislativa do Senado Federal, para investigar os fatos relacionados à operação;
- Solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União a respeito do andamento das investigações realizadas por aquele Tribunal;
- Solicitação de informações à Polícia Federal a respeito do andamento das investigações realizadas por aquele Tribunal.

Sala da Comissão, em de março de 2014.

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB-SP



SF/14785.38041-79